

**PORTARIA COREN-RO Nº 172DE 28 ABRIL DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia- COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO nº 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0021/2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 28/2023-PROGER, que em homenagem aos princípios da eficiência e da celeridade, tendo em vista a grande demanda de processos administrativos de fiscalização que desaguam no jurídico para providências, manifesta a importância da alocação de um enfermeiro fiscal exclusivo para atuação na Procuradoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico especializado para busca de soluções administrativas e/ou judiciais nos processos de fiscalização junto a Procuradoria Jurídica, bem como nas outras demandas decorrentes.

**CONSIDERANDO** os efeitos da Portaria Cofen nº 75, de 20 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela empregada pública em epígrafe sobre o regime de teletrabalho e que se encontra em seu assento funcional;

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

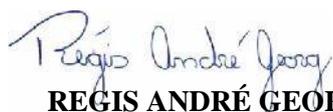
**Art. 1º** Lotar a empregada pública **Marisa de Miranda Rodrigues**, Enfermeira Fiscal, na Procuradoria Jurídica, com efeitos a contar de 30/1/2023.

**Art. 2º** A presente Portaria terá efeito a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Secretário Geral